ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01, REFERENTE À SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/2024, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DO PERÍODO CHUVOSO, AS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MELHORIA DE VIAS, CANAIS, LAGOAS, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E OBRAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, com sede, foro e administração à Rua Rui Barbosa, nº 3079, Matadouro, Teresina/PI, CEP: 64.002-310, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Superintendente **Sr. WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 002.575.373-84 e portador do RG nº 2042280 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, e Empresa **PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.747.692/0001-03, com sede e foro na Rua Beneditinos, Quadra 1, Casa 16, Sala 01, Bairro São Pedro, CEP 64.018-370, Teresina - Piauí, aqui representada por seu Representante Legal, o **SR. LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE** , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 5040211 SSP - PI e CPF 025.555.583-06, residente e domiciliado à Rua Doutor Mario Teodomiro Carvalho, n° 1048, Bairro Ininga, CEP 64.049-820, Teresina-P, doravante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, relativo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 00050.004835/2023-82, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual e supressão do valor do contrato 05/2024 SAAD/NORTE, conforme as **CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)**, cujo objeto contratual versa sobre a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DO PERÍODO CHUVOSO, AS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MELHORIA DE VIAS, CANAIS, LAGOAS, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E OBRAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA - PI.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos, bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SUPRESSÃO DO VALOR:

As **CLÁUSULAS SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO) e DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)**, do Contrato nº 05/2024, preveem a possibilidade de alteração

contratual nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração **CONTRATANTE** e de acordo da **CONTRATADA** nos casos previstos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, **o que na presente situação permite a readequação dos valores unitários dos itens contratados.** Dessa forma, após a readequação dos preços, o valor do contrato ficará no importe de **R$ 391.351,75 (trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhado na planilha em anexo (documenton nº 9954030).**

A presente redução do valor contratual encontra-se em conformidade com a solicitação da **Gerência de Obras e Serviços - GOS** desta Superintendência, nos termos da **Justificativa GOS-SAAD-NORTE** (Documento nº 9956889) e da **DECLARAÇÃO - GOS-SAAD-NORTE nº 9957097,** bem como do aceite do Representante da Empresa Contratada (Documento nº 9964466), nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.002290/2024-21, tudo com base na Lei Federal 8.666/1993 e Autorização do Superintendente da SAAD NORTE (Documento nº 9977658).

O fiscal do contrato justificou a readequação do valor contratado, com sua consequente redução, após a constatação de que

"os preços praticados no contrato emergencial **CONTRATO 05/2024, com vigência até 31/08/2024,** não estavam em consonância com os valores estimados no processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57-2023 – SRP**, processo SEI 00050.001251/2023-44**,** atualmente em andamento. Durante a revisão do **CONTRATO nº 05/2024**, após a contratação, identificou-se que a proposta original estava como valores superiores ao do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57-2023 – SRP**, processo SEI 00050.001251/2023-44**,** atualmente pendente de julgamento de Recurso. Estas divergências não foram detectadas anteriormente e requerem um ajuste financeiro para assegurar a execução integral do contrato dentro dos padrões de qualidade estipulados e sem comprometer os interesses públicos. Considerando o contexto econômico, é necessário aplicar um ajuste nos preços contratados para mitigar os impactos financeiros adversos e assegurar a sustentabilidade econômica do contrato ao longo de sua execução."

Assim observando que é mais vantajoso para a Administração Pública a realização deste termo aditivo de supressão de valor, tendo em vista que o valor contratual incialmente pactuado foi de R$ 600.764,97 (seiscentos mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e, após a readequação dos preços será de R$ 391.351,75 (trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), resultando em uma redução de R$209.413,22 (duzentos e nove mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos) em relação ao valor inicial, entendeu a autoridade competente de forma favorável ao presente reajuste.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina/PI, 03 de julho de 2024.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza

SUPERINTENDENTE DA SAAD NORTE

(CONTRATANTE)

Sr. LUÍS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

PAVCON CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____CPF:_____

_____CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Bandeira De Souza**, **Superintendente**, em 04/07/2024, às 09:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE**, **Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 12:22, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rafael Soares Silva**, **Gerente Administrativo Financeiro**, em 04/07/2024, às 14:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Queiroz Simeão**, **Auxiliar Administrativo Nível Superior**, em 04/07/2024, às 14:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **10070667** e o código CRC **284B1468**.

Referência: Processo nº 00050.002290/2024-21 SEI nº 10070667

SOLVE: Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política-Eletiva a NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO, matrícula nº 80535, ocupante do cargo de Nutricionista, a partir de 06/07/2024 até 10 (dez) dias após as eleições, na forma da Lei Complementar 64/90 (Lei das Inelegibilidades) e da Resolução n°23.674, de 16 de Dezembro de 2021 e conforme Processo Administrativo 00045.032738/2024-56. Art. 2º. Fica o servidor comprometido a juntar aos autos do processo documentação comprobatória de sua participação na convenção partidária, apresentação de documento expedido pelo partido, atestando a aptidão do servidor a participar da convenção da sigla, bem como posterior comprovação do registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral. Art. 3º. Fica ainda o servidor obrigado a retornar imediatamente às suas funções em caso de não confirmação da sua escolha em convenção partidária. Isto é, o servidor deverá retornar ao trabalho no dia útil imediato à realização da agremiação, de modo que serão computadas como faltas injustificadas as suas ausências ao serviço. Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450379700752024

PORTARIA Nº 535/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de licença para atividade político-eletiva. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo da LC 64/90, art. 1º, II, "l", na Resolução 23.609/2019 e no art. 99 da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.034349/2024-15. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Licença para Atividade Política-Eletiva a MARIA DA CRUZ REIS DE MORAIS, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, com matrícula n° 45496, a partir de 06/07/2024 até 10 (dez) dias após as eleições, na forma da Lei Complementar 64/90 (Lei das Inelegibilidades) e da Resolução n° 23.674, de 16 de Dezembro de 2021 e conforme Processo Administrativo 00045.034349/2024-15. Art. 2º. Fica o servidor comprometido a juntar aos autos do processo documentação comprobatória de sua participação na convenção partidária, apresentação de documento expedido pelo partido, atestando a aptidão do servidor a participar da convenção da sigla, bem como posterior comprovação do registro de sua candidatura na Justiça Eleitoral. Art. 3º. Fica ainda o servidor obrigado a retornar imediatamente às suas funções em caso de não confirmação da sua escolha em convenção partidária. Isto é, o servidor deverá retornar ao trabalho no dia útil imediato à realização da agremiação, de modo que serão computadas como faltas injustificadas as suas ausências ao serviço. Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450379700762024

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 28 DE JUNHO DE 2024. Sr(a) LAFAYETH FONTENELE BANDEIRA DE MACEDO**.** Pelo presente, fica V.Sª. convocado(a) a comparecer no Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoas (de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:30h), situada na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto, nesta cidade, a fim de que sejam providenciados os procedimentos para sua contratação, por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 0816090-11.2021.8.18.0140, Processo Seletivo - Edital de n° 1/2019, na especialidade de ORTOPEDISTA PLANTONISTA (24H). Caso não compareça no prazo legal de 30 dias a contar da publicação, desta Convocação, no Diário Oficial do Município, munido de toda documentação necessária (conforme lista em anexo), como também resultado da perícia médica, V.Sª não poderá requerer sua contratação sob alegação de desconhecimento de sua convocação. Segue em anexo, a relação da documentação e os exames médicos a serem apresentados. Observação: O prazo de 30 dias não é prorrogável. João Luciano de Castro e Sousa, Chefe do Núcleo de Planejamento, Recrutamento e Seleção de Pessoas.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500379700772024

TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE À SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/2024. RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FINALIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DO PERÍODO CHUVOSO, AS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MELHORIA DE VIAS, CANAIS, LAGOAS, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E OBRAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CONFORME PROCESSO SEI N. 00050.002290/2024-21.

Ineditorial

ID: 000420379700782024

COMUNICADO. ELO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, 3210 – Horto Florestal, nesta Capital, inscrita no CNPJ: 12.068.524/0001-01, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a emissão de: Renovação de Licença Ambiental de Instalação e Manifestação para emissão de habite-se referente ao empreendimento Habitacional e Comercial ED. NETO CAMPELO, localizado na Rua Orquídea, 530, bairro Jóquei Clube, em Teresina-Piauí.

ID: 000420379700792024

COMUNICADO. LUCAS FERRARI DA SILVA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.205.830/0001-47, localizada à Cj Renascença II, nº 09, Quadra 63; Renascença, CEP: 64082-550, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental para as atividades listadas abaixo: CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420379700802024

COMUNICADO. LCB PORTELA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 50.464.779/0001-74 localizada à Rua. Magalhaes Filho, Nº 2313, Aeroporto, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL, com autorização para exercer as atividades 86. 30- 5- 99- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 86. 30- 5- 01 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, em Teresina/PI.

ID: 000420379700812024

COMUNICADO. A Empresa BRITO & SOARES LTDA - STERILIZA CORPORATION, inscrita no CNPJ 01.469.892/0002-18, Localizada no Endereço: AV JOAO XXIII, 137 – JOQUEI – TERESINA – PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.

ID: 000420379700822024

COMUNICADO. A Empresa ROBERTO DA SILVA – RESTAURANTE RECANTO DO SABOR, inscrita no CNPJ 47.778.699/0001-89, Localizada no Endereço: R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO (ZONA NORTE), 2184 - CONJ NORTE LADO IMPAR - 64.002-490 – MARQUES – TERESINA – PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina – PI.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO - READEQUAÇÃO DE VALOR

Considerando o Processo Administrativo Nº 00050.004835/2023-82, que resultou na Celebração do Contrato Nº 005/2024;

Considerando o Processo Administrativo Nº 00050.001251/2023-44, referente ao processo Licitatório Concorrência Pública Nº 057/2023 – SRP;

Considerando a diferença de valores apresentada no Processo Administrativo Nº 00050.004835/2023-82 e no Nº 00050.001251/2023-44;

Justifico a celebração de Termo Aditivo, cujo objeto será a supressão de valor devido a análise realizada pela equipe de engenharia, onde foi constatado que os preços praticados no contrato emergencial **CONTRATO 05/2024, com vigência até 31/08/2024,** não estavam em consonância com os valores estimados no processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57-2023 – SRP**, processo SEI 00050.001251/2023-44**,** atualmente em andamento.

Durante a revisão do **CONTRATO nº 05/2024**, após a contratação, identificou-se que a proposta original estava como valores superiores ao do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57-2023 – SRP**, processo SEI 00050.001251/2023-44**,** atualmente pendente de julgamento de Recurso. Estas divergências não foram detectadas anteriormente e requerem um ajuste financeiro para assegurar a execução integral do contrato dentro dos padrões de qualidade estipulados e sem comprometer os interesses públicos.

Considerando o contexto econômico, é necessário aplicar um ajuste nos preços contratados para mitigar os impactos financeiros adversos e assegurar a sustentabilidade econômica do contrato ao longo de sua execução.

Faz-se necessário destacar o poder de autotutela da administração pública, onde a qualquer tempo poderá o gestor público rever os seus atos.

Diante disso, venho pro meio desta justificativa solicitar que seja feito um **APOSTILMANTO** do contrato e uma readequação da planilha contratada (SEI 9953699), como foi solicitado na Notificação 01 (SEI 9957799) e respondido pela empresa **PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, conforme aceite (SEI 9964466).

Com base nas justificativas apresentadas, o aditivo de valor proposto é essencial para readequar os preços do **Contrato nº 05/2023**, garantindo a obediência aos princípios da economicidade e do interesse publico. Assim a alteração contratual proposta visa adequar os valores inicialmente pactuados aos preços de mercado atuais, conforme processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57-2023 – SRP**, processo SEI 00050.001251/2023-44, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, assegurando a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O VALOR CONTRATUAL INCIALMENTE PACTUADO FOI DE **R$ 600.764,97 (SEISCENTOS MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** APÓS A READEQUAÇÃO DOS PREÇOS SERÃO DE **R$ 391.351,75 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** , CONFORME PLANILHA EM ANEXO (9954030), RESULTANDO EM UMA REDUÇÃO DE **34,86%** DO VALOR INICIAL.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pablo de Paiva Sereno**, **Gerente de Obras e Serviços**, em 19/06/2024, às 19:41, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9956889** e o código CRC **C5D8CBBC**.

Referência: Processo nº 00050.002290/2024-21 SEI nº 9956889

RUA RUI BARBOSA, 3079 - Bairro Matadouro - - CEP 64002-180 - Teresina - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SAAD-NORTE - Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Norte

Autorização Nº 9977658 - GAB-SUP-SAAD-NORTE/ASS-TEC-SAAD-NORTE

Autorizo a confecção do Aditivo de Readequação de Valor do Contrato nº 05/2024, conforme Justificativa GOS-SAAD-NORTE (Documento nº 9956889).

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Dr. Welton Luiz Bandeira de Souza

Superintendente da SAAD Norte

Em 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Welton Luiz Bandeira De Souza**, **Superintendente**, em 20/06/2024, às 16:12, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **9977658** e o código CRC **F530AFE9**.

Referência: Processo nº 00050.002290/2024-21 SEI nº 9977658